

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Licitação Eletrônica nº 113/2024 - CL/EMSERH

Processo Administrativo nº 2024.110215.06775- EMSERH

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Laboratoriais em Análises Clínicas para atender as necessidades do HOSPITAL PRESIDENTE VARGAS, administrado pela EMSERH.

I – DA ADMISSIBILIDADE

Trata-se de resposta ao **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** interposto, via e-mail, em face do edital da **Licitação Eletrônica nº 113/2024** que objetiva ESCLARECIMENTO deste.

De acordo com os itens 5.1, 5.1.1, 5.2 do Edital, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório em comento deverão ser enviados a Comissão de Licitação e/ou Agente de Licitação, em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

Considerando que o dia **30/10/2024 às 09h00min** foi o definido para a abertura da sessão eletrônica, o prazo para que qualquer pessoa física ou jurídica pudesse solicitar esclarecimentos referente ao instrumento convocatório em epígrafe seria **até o dia 23/10/2024 às 18h00min**, horário em que se encerra o expediente da EMSERH.

Ressalta-se ainda que o prazo de **5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação** previsto no edital está em consonância com o disposto no art. 55 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH/2024, senão vejamos:

Art. 55. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar ou solicitar esclarecimentos ao edital de licitação, por irregularidade na aplicação deste Regulamento, protocolando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo a EMSERH julgar e responder à impugnação, em até 03 (três) dias antes da realização da sessão.

Com efeito, o pedido de esclarecimento foi encaminhado no dia 23/10/2024, reconhece-se, portanto, a TEMPESTIVIDADE do pedido.

II – DOS QUESTIONAMENTOS

A empresa solicitou os esclarecimentos a seguir (ID 2768471):

1. A coleta dos exames dos pacientes internados, urgentes e emergentes serão realizados pelos profissionais do Hospital ou do laboratório contratado? Caso a responsabilidade seja do CONTRATADO, qual o número de colaboradores seria ideal para atendimento da demanda?
2. As coletas (punções) de gasometria, UTI's e críticos serão realizados pelos profissionais do Hospital, está correto nosso entendimento?
3. A coleta dos exames dos pacientes do posto de coleta será realizada pelos profissionais do Hospital ou do laboratório contratado? Caso a responsabilidade seja do CONTRATADO, qual o número de colaboradores seria ideal para atendimento da demanda?
4. Qual o número de pacientes/dia é previsto para atendimento no posto de coleta?

Diante dos pedidos acima transcritos, passa-se a análise do mérito.

III – DA ANÁLISE DOS PONTOS APRESENTADOS

De início cumpre ressaltar que o presente edital está regido pelas disposições da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH/2024.

Cumpre-nos destacar que em razão da natureza do objeto os autos foram remetidos ao setor competente, Gerência de Serviços em Saúde. **Assim, a decisão aqui proferida é fundamentada na manifestação do referido setor.**

A Gerência de Serviços em Saúde esclareceu os questionamentos suscitados conforme despacho ID 4421277 e 4696195. Observemos:

- 1. A coleta dos exames dos pacientes internados, urgentes e emergentes serão realizados pelos profissionais do Hospital ou do laboratório contratado? Caso a responsabilidade seja do CONTRATADO, qual o número de colaboradores seria ideal para atendimento da demanda?**

A coleta dos exames que são de responsabilidade do laboratório, são realizadas pelo laboratório contratado, referente ao quantitativo de colaboradores, no subitem 3.4.6. do ANEXO I do - TERMO DE REFERÊNCIA – do edital aponta que “A empresa contratada deverá disponibilizar profissional técnico de laboratório em quantidade suficiente para a demanda de cada unidade, a ser sinalizada pela direção. Estes profissionais deverão ter comprovação de sua formação específica e experiência na área de atuação;” sendo definida posteriormente após a contratação da

empresa vencedora.

2. As coletas (punções) de gasometria, UTI's e críticos serão realizados pelos profissionais do Hospital, está correto nosso entendimento?

A Gasometria arterial é realizada pela equipe de enfermagem da unidade e a Gasometria venosa é coletada pelo laboratório.

3. A coleta dos exames dos pacientes do posto de coleta será realizada pelos profissionais do Hospital ou do laboratório contratado? Caso a responsabilidade seja do CONTRATADO, qual o número de colaboradores seria ideal para atendimento da demanda?

A coleta para exames laboratoriais é de responsabilidade do laboratório, referente ao quantitativo de colaboradores, no subitem 3.4.6. do ANEXO I do - TERMO DE REFERÊNCIA – do edital aponta que “A empresa contratada deverá disponibilizar profissional técnico de laboratório em quantidade suficiente para a demanda de cada unidade, a ser sinalizada pela direção. Estes profissionais deverão ter comprovação de sua formação específica e experiência na área de atuação;” sendo definida posteriormente após a contratação da empresa vencedora.

4. Qual o número de pacientes/dia é previsto para atendimento no posto de coleta?

Visto que as solicitações de exames vareiam de acordo com cada caso clínico dos pacientes, não existe ao certo um número previsto de pacientes, o laboratório vencedor deverá manter número funcionários hábitos suficientes em todo horário de funcionamento da unidade, independente do quantitativo de pacientes, não deixando o posto de coleta desassistido.

Por fim, uma vez respondido os questionamentos e considerando que após análise, verificou-se a necessidade de atualização e retificação de algumas cláusulas editalícias nos anexos I – Termo de Referência e Anexo IV – Minuta de contrato, informa-se que as modificações serão realizadas por meio de **NOVO EDITAL**.

IV – DA DECISÃO

Por fim, ciente dos esclarecimentos fornecidos, **informa-se que será divulgado novo edital por meio do sítio da EMSERH e no sistema de licitações, bem como será divulgado nova data de abertura da LE 113/2024 nos meios oficiais.**

São Luís - MA, 26 de dezembro de 2024.

Márcia Joyce Oliveira Bizerra
Agente de Licitação da CSL/EMSERH
Mat.nº 12.478

Francisco Assis do Amaral Neto
Presidente da CL/EMSERH
Matrícula nº 536